

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CHAMADA Nº 02/2023

PROCESSO: 23223.001077/2023-82

**CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS – OMIF/2022**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, torna público aos estudantes regularmente matriculados(as) no IF Sudeste MG e classificados na segunda fase da Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (OMIF - 5ª Edição 2022) que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para a participação na OMIF/2022, a ser realizada no Instituto Federal do Ceará – campus Fortaleza, entre os dias 19 e 21 de maio de 2023. O processo de seleção e participação será regido conforme o Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.

1. DO OBJETO

1.1 Regular o processo de seleção e concessão de auxílios aos estudantes regularmente matriculados e classificados na segunda fase da Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (OMIF - 5ª Edição 2022), a ser realizada no Instituto Federal do Ceará – campus Fortaleza, entre os dias 19 e 21 de maio de 2023.

2. DO AUXÍLIO OFERECIDO

2.1 Será oferecido auxílio financeiro para o pagamento de passagens aéreas aos estudantes.

2.2 O auxílio será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por estudante.

2.3 O valor poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender dos valores reais no ato da aquisição das passagens e de acordo com disponibilidade orçamentária.

2.4 Em caso de recebimentos indevidos ou recebimento de auxílio superior ao valor das passagens áreas, a diferença do valor, deverá ser restituída ao IF Sudeste MG, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.5 O(a) estudante deverá enviar no ato da inscrição, conforme formulário eletrônico (item 5.1), o **Anexo I** devidamente preenchido e assinado pelo próprio estudante.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para a participação nesta Chamada:

a) estar regularmente matriculado(a) no IF Sudeste MG e classificado(a) na segunda fase da Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (OMIF - 5ª Edição 2022);

b) responder corretamente todas as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição;

c) enviar todos os documentos solicitados no item 5.2 desta Chamada.

4. DAS VAGAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.1 Haverá a disponibilidade para a participação de até 07 (sete) estudantes.

4.2 O(a) estudante que solicitar o auxílio financeiro deverá estar inscrito(a) e convocado(a) para a segunda fase da Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (OMIF - 5ª Edição 2022)

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico:
<https://forms.gle/gN42aeGLyUgkGZ4CA>

5.2 O(a) estudante deverá preencher todos os campos do formulário e anexar no próprio formulário, nos campos destinados para esse fim, a seguinte documentação:

- I - **Anexo I** - Requerimento de solicitação de apoio financeiro;
- II - RG e CPF do(a) estudante e responsável legal, em caso de menor de 18 anos;
- III - Se menor de 18 anos, autorização dos pais ou responsáveis, conforme **Anexo II** desta Chamada;
- IV - Comprovante bancário em nome do(a) estudante.

5.3 Dos motivos de indeferimento da inscrição:

- I – Não atender aos critérios estabelecidos no item 3 desta Chamada;
- II – Não apresentar documentos comprobatórios estabelecidos no item 5.2.

5.4 O recebimento, análise e publicação dos resultados, bem como o arquivo das solicitações ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Ensino da Reitoria do IF Sudeste MG (DIREN).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado nos canais de comunicação oficiais (site do IF Sudeste MG) no dia 24/04/2023.

6.2 Poderão ser interpostos recursos, através do e-mail: diren@ifsudestemg.edu.br, no dia 25 e 26/04/2023, conforme cronograma constante no item 09 desta Chamada.

6.3 Resultado Final das inscrições dia 27/04/2023.

7. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO

7.1 Os recursos para subsídio desta Chamada serão provenientes de ação orçamentária específica indicada pela Pró-reitoria de Administração. Tais recursos serão executados na forma de custeio, tendo por base as legislações e regimentos interno do IF Sudeste MG e de acordo com o Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.

7.2 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas no formulário de inscrição.

7.3 Somente será aceita conta corrente, cujo titular deve ser o(a) próprio(a) estudante.

7.4 A Diretoria de Ensino (DIREN) não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou contas inativas.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8. 1 O(a) estudante deverá comprovar sua participação na Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (OMIF - 5ª Edição 2022), apresentando o certificado e/ou declaração expedido

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

pela organização do Evento.

8.2 Caso o(a) estudante tenha recebido os auxílios financeiros para custeamento das passagens aéreas e não compareça à Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (OMIF - 5ª Edição 2022), será necessário restituir os valores recebidos via Guia de Recolhimento da União (GRU).

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Divulgação de Chamada	17/04/2023
Impugnação da Chamada	18/04/2023
Período de inscrição	19 a 23/04/2023
Resultado Provisório das Inscrições	24/04/2023
Prazo de recurso contra o Resultado Provisório das inscrições	25 e 26/04/2023
Resultado Final das inscrições	27/04/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição.

10.2 A qualquer tempo esta Chamada poderá ser alterada ou revogada no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao(a) estudante direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

10.3 O preenchimento do formulário de inscrição pressupõe que a/o estudante tenha conhecimento das exigências da presente Chamada e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.4 A Diretoria de Ensino dos respectivos campi que irão enviar estudantes para a OMIF designará servidor(a) para acompanhar os(as) estudantes durante todo o trajeto (ida e volta) e durante todo o evento.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Ensino (DIREN) pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

Juiz de Fora, 17 de abril de 2023.

Wilker Rodrigues de Almeida

Pró-reitor de Ensino

IF Sudeste MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
E-MAIL:		TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS DO(A) ESTUDANTE		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR		
NOME: Igor Cerri		
CARGO: Assistente em Administração		SIAPE: 1134428
E-MAIL: igor.cerri@ifsudestemg.edu.br		TELEFONE: (32) 99135-0666
NOME: Leísa Pires Lima		
CARGO: Professora EBTT		SIAPE: 1026618
E-MAIL: leisa.pires@ifsudestemg.edu.br		TELEFONE: (32) 999969713
CRONOGRAMA DA VIAGEM		
CIDADE DE ORIGEM: Rio de Janeiro/RJ	DESTINO: Fortaleza/CE	
DATA DE IDA: 18/05/2023	DATA DE RETORNO: 21/05/2023	
OBSERVAÇÕES: Saída dia 18/05/2023 e volta 21/05/2023. Os campi ficarão responsáveis por trazer os(as) estudantes até a cidade de Juiz de Fora.		
DESPESAS SOLICITADAS		
(X) PASSAGENS	() TAXA DE INSCRIÇÃO	() (ALIMENTAÇÃO)
Discente já recebeu auxílio financeiro anteriormente? () Sim () Não Quando?		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR, EXPLICITANDO A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/EVENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Incentivar e apoiar a participação dos estudantes na Olimpíada de Matemática das Instituições Federais tem como objetivo estimular o estudo da Matemática, contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, identificar jovens talentos, promover inclusão social e incentivar o aperfeiçoamento dos professores e estudantes da Rede Federal de Educação. Além de contribuir para a integração das escolas da Rede Federal, promovendo a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

ESTIMATIVA DE CUSTOS E RECURSOS

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR DO TRANSPORTE () Terrestre (X) Aéreo * Anexar os 3 (três) orçamentos.	Nº DE DIÁRIAS
R\$ 2.000,00		Não se aplica

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pelo Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a apresentar em até 30 (trinta) dias após o final da viagem a prestação de contas, o certificado de participação e o relatório de viagem, com as comprovações de despesas da taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do discente

Assinatura do servidor responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E HOSPEDAGEM DE ADOLESCENTE

Eu, _____, identidade nº _____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na
_____, nº _____, compl. _____,
bairro _____, cidade _____, UF _____,
telefones _____, enquanto responsável legal **AUTORIZO a viagem e
hospedagem** do(a) estudante _____, data de
nascimento ____/____/____, acompanhado(a) da Servidora Leísa Pires Lima - SIAPE 1026618, lotada no
campus Muriaé e do Servidor Igor Cerri - SIAPE 1134428, Lotado no campus São João del-Rei, no período de
18/05/2023 até 21/05/2023, para participar das Olimpíadas de Matemática das Instituições Federais (OMIF - 5ª
Edição 2022) a ser realizada no Instituto Federal do Ceará – campus Fortaleza/CE. Do mesmo modo, informo
estar ciente e de acordo de que o(a) estudante que sou responsável pernoitará nas dependências do Instituto
Federal do Ceará, campus Fortaleza e que ele (a) deverá levar consigo os itens necessários para sua
acomodação, como: colchonete, colchão inflável e/ou saco de dormir, travesseiro, cobertor, roupa de cama e
banho e kit de higiene pessoal.

_____, ____ de abril de 2023.

(Assinatura do responsável - idêntica ao documento que deve ser enviado junto à inscrição)

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 82. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou
estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsáveis.

ATENÇÃO: Durante a viagem, o estudante deve sempre portar Documento de Identidade com
foto.